



## *Câmara Municipal de Várzea Paulista*

ATO Nº 05, de 09 de março de 2022.

*Constituição de comissão para a elaboração de estudo técnico preliminar, a fim de se identificar as necessidades, possibilidade e viabilidade de construção de um novo prédio para abrigar as atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista.*

*A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.*

**CONSIDERANDO** que o Plano Plurianual do Município de Várzea Paulista para os exercícios de 2022 a 2025 (Lei Municipal n. 2.537, de 28 de dezembro de 2021) planejou a adequação do prédio da Câmara Municipal para o atendimento de suas demandas e atender requisitos de acessibilidade;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, o Poder Executivo Municipal tem adotado providências para disponibilizar área que poderá ser destinada à construção de um novo prédio para a Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que, paralelamente a tais providências, é possível a elaboração de estudo técnico preliminar para se identificar as necessidades de construção de um novo prédio, assim como a estrutura mínima para atender à demanda do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o estudo técnico preliminar, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal n. 14.133/2021, trata-se de “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”;



## *Câmara Municipal de Várzea Paulista*

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir comissão para o levantamento das necessidades, possibilidades e viabilidade da construção do novo prédio; e

**CONSIDERANDO** a pertinência de que tal comissão seja composto pelo Presidente do Poder Legislativo e servidores efetivos, que melhor conhecessem sobretudo as necessidades da Câmara Municipal em relação aos aspectos administrativos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Temporária com a finalidade de elaborar estudo técnico preliminar destinado a verificar as necessidades, possibilidades e viabilidade de construção de novo prédio para abrigar as atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

**Parágrafo único.** A Comissão Temporária será composta pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, pelos titulares das Diretorias Administrativa, Financeira e de Secretaria, pela Controladoria Interno e pela Procuradoria Jurídica.

**Art. 2º.** Salvo deliberação em sentido contrário, a Comissão Temporária somente será dissolvida após a conclusão e apresentação do estudo técnico preliminar.

**Art. 3º.** A Comissão Temporária, no estudo técnico preliminar, deverá avaliar a existência de interesse público envolvido na construção do novo prédio da Câmara Municipal, bem como a sua melhor solução, contemplando, no mínimo, as salas e ambientes necessários, com os respectivos espaços; estimativa de gastos com a construção, se possível; bem como a existência de possíveis fontes de recursos para suportar a despesa estimada.

**Art. 4º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.




## *Câmara Municipal de Várzea Paulista*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em nove de março de dois mil e vinte e dois (09/03/2022). -----

  
**MAURO APARECIDO DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**GILBERTO DONIZETE DE MORAES**  
VICE-PRESIDENTE

  
**CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**  
1º Secretário

  
**ALEX EDUARDO GODOI**  
2º Secretário

**ATO Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2022**



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**

ATO Nº 05, de 09 de março de 2022.

*Constituição de comissão para a elaboração de estudo técnico preliminar, a fim de se identificar as necessidades, possibilidade e viabilidade de construção de um novo prédio para abrigar as atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista.*

*A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.*

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual do Município de Várzea Paulista para os exercícios de 2022 a 2025 (Lei Municipal n. 2.537, de 28 de dezembro de 2021) planejou a adequação do prédio da Câmara Municipal para o atendimento de suas demandas e atender requisitos de acessibilidade;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Poder Executivo Municipal tem adotado providências para disponibilizar área que poderá ser destinada à construção de um novo prédio para a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, paralelamente a tais providências, é possível a elaboração de estudo técnico preliminar para se identificar as necessidades de construção de um novo prédio, assim como a estrutura mínima para atender à demanda do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o estudo técnico preliminar, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal n. 14.133/2021, trata-se de "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação";



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para o levantamento das necessidades, possibilidades e viabilidade da construção do novo prédio; e

CONSIDERANDO a pertinência de que tal comissão seja composta pelo Presidente do Poder Legislativo e servidores efetivos, que melhor conhecessem sobretudo as necessidades da Câmara Municipal em relação aos aspectos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária com a finalidade de elaborar estudo técnico preliminar destinado a verificar as necessidades, possibilidades e viabilidade de construção de novo prédio para abrigar as atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Parágrafo único. A Comissão Temporária será composta pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, pelos titulares das Diretorias Administrativa, Financeira e de Secretaria, pela Controladoria Interno e pela Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Salvo deliberação em sentido contrário, a Comissão Temporária somente será dissolvida após a conclusão e apresentação do estudo técnico preliminar.

Art. 3º. A Comissão Temporária, no estudo técnico preliminar, deverá avaliar a existência de interesse público envolvido na construção do novo prédio da Câmara Municipal, bem como a sua melhor solução, contemplando, no mínimo, as salas e ambientes necessários, com os respectivos espaços; estimativa de gastos com a construção, se possível; bem como a existência de possíveis fontes de recursos para suportar a despesa estimada.

Art. 4º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

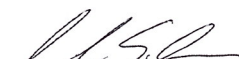



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em nove de março de dois mil e vinte e dois (09/03/2022).

  
MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
GILBERTO DONIZETE DE MORAES  
VICE-PRESIDENTE

  
CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA  
1º Secretário

  
ALEX EDUARDO GODOI  
2º Secretário

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022

### Outros

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 15/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O Senhor Presidente, MAURO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, DISPENSA Nº 13/2022 a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em PABX, modelo Impacta 140 Intelbrás, deste Legislativo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando que, no dia 02 de março de 2022, se encerrará a vigência do Contrato nº 08/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Paulista e a empresa ALFATEL JUNDIAÍ COMÉRCIO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em PABX, Modelo Impacta 140 Intelbras, deste Legislativo;

Considerando que, esta Câmara Municipal não possui técnico em telefonia;

Considerando o histórico de serviços realizados no último ano, assim demonstrando a necessidade de contratação de serviços técnicos de telefonia;

Considerando a importância de se oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores desta Edilidade;

Considerando as 04 (quatro) cotações de preços realizadas com diferentes empresas, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a prestação dos serviços solicitados;

Diante destas exposições, torna-se justificável e necessária a contratação de empresa especializada na área de telefonia para a realização de manutenção corretiva em equipamentos com defeitos, intermediação na solução de defeitos junto às operadoras de telefonia, reparo em fiação interna de telefonia, serviço de programação remota, reparo em ramais com mal funcionamento, serviços de ativação de novos ramais, remanejamento e programação de ramais já existentes, substituição de placa central ou outros componentes que apresentarem falhas, entre outras ações corretivas para restabelecer o bom funcionamento do sistema de telefonia.

Fornecedor: ALFATEL JUNDIAÍ COMÉRCIO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.857.631/0001-94

Valor Total: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022– DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2022

O Senhor Presidente, Mauro Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, DISPENSA Nº 14/2022 despesas com aquisições de materiais de consumo e serviços, como apresentação de palestra, serviços musicais, itens de coffee break e arranjos de flores, em virtude de evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher, no Plenário deste Legislativo, no dia 08 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando que, no dia 08 de março de 2022, é comemorado o Dia Internacional da Mulher;

Considerando a Resolução nº 01/2022, que autoriza gastos para a realização de evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher – 8 de março;

Considerando que para a comemoração do Dia da Mulher será realizada uma sessão solene, no dia 08 de março, às 14h, no Plenário desta Câmara Municipal;

Considerando que as despesas são necessárias, com estas peculiaridades, para assim, fortalecer ainda mais o papel da mulher na sociedade atual e proporcionar-lhes uma tarde agradável e memorável.

Considerando ainda que foram realizadas ao menos 3 (três) cotações em diferentes estabelecimentos, para cada produto, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a contratação dos serviços e aquisição dos produtos;

Torna-se perfeitamente justificável “as despesas com aquisições de materiais de consumo e serviços, como apresentação de palestra, serviços musicais, itens de coffee break e arranjos de flores, em virtude de evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher, no Plenário deste Legislativo, no dia 08 de março de 2022.”

Fornecedor: JEUKEN FLORES E PLANTAS LTDA

CNPJ: 26.116.892/0001-84

Valor Total: R\$ 3.048,40 (três mil quarenta e oito reais), para aquisição de flores

Fornecedor: PANIFICADORA MUSSOLINI EIRELI

CNPJ: 15.835.468/0001-73

Valor Total: R\$ 1.521,50 (um mil, quinhentos e vinte e um reais), para aquisição de coffee break

Fornecedor: MARCOS ANTONIO CATOSI JÚNIOR 31758445882

CNPJ: 14.290.453/0001-04

Valor Total: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), para contratação de palestra

Fornecedor: ROBSON POVOA

CNPJ: 12.920.262/0001-53

Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação de música

Total Geral deste Processo: R\$ 6.519,90 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022– DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2022

O Senhor Presidente, Mauro Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: